

Lei nº 580/90

« Concede doação de 100 manilhas à
Cerâmica Igaratinguense »

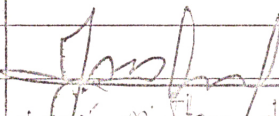
A Câmara Municipal de Igaratinga, por
seus representantes legais através de seu Prefeito Municipal im-
plicou a seguinte Lei:

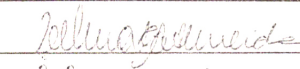
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado
do a doar 100 manilhas o,30 no valor de R\$ 68.300 (sessen-
ta e oito mil e trezentos cruzeiros) à Cerâmica Igarat-
tinguense.

Parágrafo Único. A presente doação,
será utilizada na construção de um canal de fumaça pa-
ra a redução da poluição.

Art. 2º Prorogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04
de dezembro de 1990


João Antônio de Almeida
Prefeito Municipal


Helma Henriques M. Almeida
- Secretária -

Lei nº 581/90

Autoriza celebração de convênios entre
o FNDE/MEC e a Prefeitura de Iga-
ratinga."